



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
268, DE 05 DE MARÇO DE 2003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera O artigo 7º da Lei Municipal nº 268, de 05 de março de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- O número de estágios fica limitado em até 15 (quinze) estagiários por ano, com duração máxima de 02 (dois) anos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....